DELIBERAÇÃO Nº 2329/2020

Ementa: "Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e quatro de julho de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 0656/10 -Anderson Silveira Ortega
" 3132/12 – Marcela Peres da Silva

Total: 01 Profissional

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos - Em virtude de Transferência:

Prot. 1536/12 – Raquel Fagundes Sant'Ana Luiz (Transferida para o CRF-MG)

Total: 01 Profissional

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Em virtude de Falecimento:

Prot. 0831/62 – Therezinha Luiz Molinaro Vaz de Souza
" 0252/05 – Roberta Costa da Silva

Total: 02 Profissionais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro V - Firmas

Prot. 0580/17 – DellyDist. Cosm. E Prest. De Serv. Ltda

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2020

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente